



# Declaração de Princípios de Integridade Académica



# Declaração de Princípios de Integridade Académica da ESAI

Fevereiro 2021



Escola Superior de  
Actividades Imobiliárias

A ESAI - Escola Superior de Actividades Imobiliárias inquestionavelmente preza a ética no comportamento de toda a comunidade académica no exercício de atividades que consubstanciam a sua missão.

A ESAI assume a integridade como um dos seus valores basilares e mais nobre da sua missão enquanto entidade de ensino superior, considerando muito grave a prática da fraude académica e de outras condutas académicas impróprias, sob qualquer das formas de seguida definidas, sujeitando os autores das mesmas a pesadas sanções disciplinares.

Considera-se fraude académica e/ou conduta académica imprópria:

1. Copiar em provas de avaliação, incluindo:
  - a. Utilizar grelhas de correcção, apontamentos escritos, cábulas ou livros em provas sem consulta;
  - b. Recorrer a informações fornecidas, mesmo que voluntariamente, por outras pessoas a realizarem a mesma prova de avaliação;
  - c. Utilizar meios complementares de ajuda, por exemplo computador, máquina de calcular ou telemóveis, para dar resposta a questões que deveriam ser resolvidas sem tais ajudas;
  - d. Responder a questões constantes de enunciado que tenha sido obtido pelo próprio, por qualquer meio, antecipadamente à data e hora da prova.
  
2. Recorrer ao plágio, isto é, apropriar-se indevidamente da obra intelectual de outra pessoa, assumindo a autoria da mesma sem colocar os créditos para o autor original, incluindo:

- a. Corromper ou utilizar influências para alterar classificações obtidas ou para assegurar certos resultados em exames ou outras provas de avaliação;
- b. Incluir na lista dos autores de um trabalho o nome de quem não teve interferência na respetiva elaboração;
- c. Participar na tomada de decisões em assuntos quando estão presentes conflitos de interesses.
- d. Copiar o trabalho de outrem, de qualquer natureza (texto, música, obra pictórica, fotografia, obra audiovisual, programa de computador, derivações matemáticas, etc.) ainda que parcialmente, publicado ou não, incluindo apontamentos das aulas ou de outros trabalhos dos estudantes, sem referenciar o autor original;
- e. Transcrever literalmente o trabalho de outrem sem referenciar devidamente a fonte;
- f. Parafrasear o trabalho de outra pessoa, com pequenas mudanças de palavras ou frases, ou mudança da ordem do texto original, sem referenciar devidamente a fonte;
- g. Traduzir ou parafrasear textos de outra língua para a própria sem identificar com rigor esse facto;
- h. Utilizar ideias de outra pessoa sem referir a fonte;
- i. Copiar diretamente da Internet, compondo um pasticho de fontes online, sem referenciar devidamente as fontes;
- j. Utilizar o trabalho produzido por outra pessoa como parte, parcial ou total, de trabalho por si submetido, sem identificar claramente o autor daquele trabalho (aqui inclui-se, por exemplo, a utilização de trabalhos encomendados a agências profissionais ou a não atribuição da autoria a outros que também contribuíram no âmbito de um projeto conjunto).

Não é plágio usar ideias ou factos que são do conhecimento geral e que se encontram em muitos tipos de fontes e suportes de informação. Esses factos ou ideias não necessitam de ser documentados no que diz respeito à sua origem ou fonte usada.

O recurso à fraude académica, em qualquer das suas formas, é um procedimento muito grave que merece o maior repúdio por parte da ESAI, estando sujeito a pesadas sanções que incluem, separadamente ou cumulativamente, a anulação dos resultados de provas de avaliação, o levantamento de procedimentos disciplinares e a participação às entidades judiciais para eventual procedimento criminal.

ESAI, 02 Fevereiro 2021